



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 235/2015

DATA: 16/10/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Exercício
Financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.271 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	30.000,00
002.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0002.02007 - DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
470 E 00000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na conta conforme segue:-

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
28.846.0003.0020 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01060 E 00000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de outubro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Edição Antea
Nº 225
De 17 / 10 / 2015
Dep. laucemora

www.candoi.pr.gov.br

1

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br